



Câmara Municipal de São Caetano do Sul

Senhor Presidente,

PROJETO DE LEI

"PROÍBE PROPRIETÁRIOS DE IMÓVEIS, IMOBILIÁRIAS E LOCADORAS DE IMÓVEIS DE SÃO CAETANO DO SUL DE RECUSAREM INQUILINOS COM CRIANÇAS."

Art. 1º. Fica proibido aos proprietários de imóveis, às imobiliárias e locadoras de imóveis em São Caetano do Sul recusarem locação de imóvel por causa da presença de crianças entre os membros da família do inquilino.

Parágrafo Único. Considera-se discriminação a recusa direta ou indireta de alugar um imóvel residencial devido à presença de crianças.

Art. 2º. A recusa de locação de imóveis para inquilinos com crianças será considerada prática abusiva e discriminatória, sujeitando o proprietário e a imobiliária às penalidades previstas na legislação municipal e federal de defesa ao consumidor e de proteção à criança e ao adolescente.



Câmara Municipal de São Caetano do Sul

Parágrafo Único. Anúncios que possuam restrições para crianças poderão ser enquadrados como prática abusiva, seja de locações intermediadas por imobiliárias e locatárias ou não.

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificativa

O presente Projeto de Lei visa garantir a igualdade de direitos no mercado de locação de imóveis residenciais, protegendo as famílias com crianças de práticas discriminatórias. É comum que proprietários de imóveis e imobiliárias recusem a locação para inquilinos com crianças, o que constitui uma forma de exclusão social e viola os direitos das crianças e de suas famílias.

A proposta busca assegurar que todos os cidadãos tenham igual oportunidade de acesso à moradia, independentemente da composição familiar, promovendo uma sociedade mais justa e inclusiva.

Além disso, a lei visa conscientizar proprietários e imobiliárias sobre a importância de tratar todos os inquilinos com igualdade e respeito, conforme os princípios da dignidade humana e da não discriminação.



Câmara Municipal de São Caetano do Sul

A aprovação deste projeto de lei representará um avanço significativo na proteção dos direitos das crianças e na promoção da justiça social no município de São Caetano do Sul.

Plenário dos Autonomistas, 13 de agosto de 2024.

BRUNA CHAMAS BIONDI
(MULHERES POR + DIREITOS)
VEREADORA